



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE
BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, UFSB**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade normatizar o estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da Universidade Federal do Sul da Bahia, UFSB, ao qual devem submeter-se os alunos devidamente matriculados, conforme matriz curricular correspondente.

Parágrafo único: O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina deverá ocorrer em serviço conveniado com a UFSB e irá atender a Resolução n. 14/2018 que institui normas para realização de estágios na UFSB. Em concordância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e a Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de fevereiro de 2003, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Ensino Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biomedicina.

Art. 2º Os estágios curriculares do curso de Biomedicina da UFSB, são caracterizados como um conjunto de atividades eminentemente pedagógicas para aprendizagem profissional, tendo por finalidade realizar a síntese integradora das diferentes áreas e conteúdos de formação profissional na totalidade do curso de acordo com a legislação vigente.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB, tem como objetivo possibilitar ao aluno a aplicação dos conhecimentos desenvolvidos e adquiridos no decorrer do curso, em atendimento às normas legais exigidas para a formação do biomédico, e tem por objetivos específicos:

- I. proporcionar o exercício do aprendizado comprometido com a realidade socioeconômica-política do país; refletindo e buscando a sua transformação, por intermédio de ações educativas e de pesquisa, visando à produção de novos conhecimentos;

- II. propiciar a realização de experiências práticas de ensino e aprendizagem visando à formação profissional continuada do biomédico, alicerçada no desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à sua formação, bem como, ao exercício do pensamento reflexivo e criativo;
- III. desenvolver uma visão da prática profissional biomédica, fortalecendo seus aspectos multidisciplinares como forma de obter máxima produtividade na promoção da saúde;
- IV. aprender a respeitar as dimensões éticas e humanísticas inerentes ao exercício da profissão desenvolvendo atitudes e valores orientados para a cidadania e para a solidariedade e promovendo o respeito aos princípios bioéticos ao prestar a assistência biomédica.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA, PERÍODO E MODALIDADES DE ESTÁGIO

Art. 5º A carga horária prevista para o estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB obedece ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, e, conforme preconizado nas Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Biomedicina na Resolução CNE/CES Nº. 2/2003, corresponde a no mínimo 20% da carga horária total do curso.

Art. 6º São dois estágios curriculares obrigatórios: I e II com carga horária de 510 horas cada um, a serem cursados nos 2 últimos semestres do curso.

Parágrafo único: Os estudantes devem cursar 100% da carga horária de estágio curricular. Ausências, mesmo que por motivo de saúde, acompanhado ou não de atestado, não justificam o não cumprimento da carga horária total.

Art. 7º A modalidade de cada estágio curricular obrigatório é uma opção do discentes, podendo ser:

- a. Estágio Técnico: No qual o discente é preparado para realizar atividades técnicas previstas em lei.
- b. Estágio de Pesquisa: No qual o discente é preparado para o desempenho de atividades de pesquisa, como a elaboração e execução de projetos de pesquisa.

§ 1º Os discentes de Biomedicina podem realizar estágio em até duas áreas distintas, respeitando:

- 1 - Disponibilidade de vaga;
- 2 – A área de estágio esteja alinhada à estrutura curricular do curso;

§ 2º A modalidade de estágio poderá ser mudada, caso haja necessidade, desde que seja aprovada pelo Colegiado do curso.

Art. 8º O cumprimento da carga horária de estágio supervisionado pelo/a estagiário/a

será demonstrado por registros em folhas de frequência com assinatura digital e/ou assinadas e carimbadas pelo/a profissional supervisor/a e pelo/a professor/a orientador/a e devem ser anexadas ao relatório final de estágio.

Art. 9º Os estágios curriculares obrigatórios devem ser cumpridos dentro dos períodos letivos regulares, exceto aqueles que, de acordo com a sua natureza, exijam época específica diferenciada, a juízo do Colegiado do Curso de Biomedicina.

CAPÍTULO IV DOS LOCAIS E ÁREAS DE ESTÁGIO

Art. 10º O estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Biomedicina da UFSB poderá ser realizado, nos termos do art. 9º da Lei n. 11.788, em entidades jurídicas de direito privado e em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 11º Os estágios curriculares obrigatórios poderão ser realizados nas próprias dependências da UFSB, desde que haja disponibilidade de vaga.

Parágrafo único A realização de estágio obrigatório está condicionada à celebração de convênio entre a UFSB e a unidade concedente, mediante publicação de extrato no Diário Oficial da União (DOU). É possível consultar as instituições conveniadas no endereço eletrônico: <https://ufsb.edu.br/progeac/praticas-educativas/estagios>.

Art. 12º Caso a instituição onde o discente deseje cursar o estágio curricular não seja conveniada ele deve comunicar a Coordenação do curso, com no mínimo 90 dias de antecedência da data prevista para início do estágio, para que seja intermediada a realização do convênio. A celebração de convênios para estágio ocorrerá conforme a regulamentação do Setor de Práticas Educativas da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - PROGEAC.

Art. 13º O estágio curricular do curso de Biomedicina poderá ocorrer em áreas de habilitação do profissional biomédico, segundo regulamentações do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM. Observando as vagas disponíveis por área, conforme disponibilidade de local e orientadores, condições de desenvolvimento das atividades e formas de avaliação. A área de habilitação deve ser contemplada pela estrutura curricular do curso de Biomedicina da UFSB.

Art. 14º As áreas e vagas disponíveis para estágio serão divulgadas aos alunos com antecedência pelo Colegiado do curso de Biomedicina e Comissão de Estágio. Antes do início do período das inscrições a Comissão de Estágio deverá promover reuniões com os alunos, com a finalidade de fornecer subsídios para a escolha da modalidade e da área de estágio, bem como orientá-los sobre as maneiras adequadas para realização e aproveitamento do estágio.

Art. 15º Será utilizado como critério de seleção dos alunos para as vagas de estágio a avaliação do Coeficiente de Rendimento. Podendo haver outros critérios de seleção conforme o estabelecido no Termo de Acordo de Mútua Colaboração firmado entre as instituições envolvidas.

Art. 16º A realização do estágio se dará mediante Termo de Compromisso de Estágio (TCE) celebrado, antes do início das atividades, entre o/a estudante, a parte concedente e a UFSB, representada pelo/a Coordenador/a de Curso, no qual são definidas as condições para o estágio e o Plano de Atividades do/a estagiário/a.

CAPÍTULO V REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 17º A realização do estágio deve observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

- I. celebração do TCE entre o/a estudante, a parte concedente do estágio e a UFSB;
- II. compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as finalidades do curso previstas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
- III. estrito cumprimento das atividades descritas no Plano de Atividades;
- IV. acompanhamento das atividades do estágio por um/a docente orientador/a indicado pelo Colegiado de Curso e a garantia de um profissional da área específica ou afim para realizar a supervisão do aluno no campo de estágio;
- V. contratação de Seguro de Acidentes Pessoais em favor do/a estagiário/a.

Art. 18º O aluno deve:

- I. estar regularmente matriculado nos semestres em que está prevista a oferta dos estágios curriculares;
- II. não possuir pendências em disciplinas que estejam descritas no PPC do curso como pré-requisito e comprometam o desempenho do aluno no campo de estágio;
- III. apresentar, a critério do supervisor de estágio e dependendo da área do estágio, a caderneta de vacinação atualizada para o período de estágio.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 19º Compete ao/à Coordenador/a de Curso:

- I. avaliar e firmar o TCE e seus aditivos;
- II. prestar informações adicionais, quando solicitadas.
- III. encaminhar à Secretaria Acadêmica do campus os documentos relacionados aos estágios;

Art. 20º Compete ao/à Coordenador/a de estágio:

- I. preencher juntamente com o/a estudante o TCE;
- II. avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do/a educando/a;
- III. receber o controle de frequência, relatórios e outros documentos dos/as estagiários/as;
- IV. informar à parte concedente do estágio as datas de realização de avaliações acadêmicas, em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

Art. 21º São atribuições do/a Professor/a Orientador/a de estágio:

- I. planejar juntamente com o/a estagiário/a, acompanhar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar as atividades do estágio;
- II. zelar pelo cumprimento do TCE;
- III. prestar informações adicionais quando solicitado/a.

Art. 22º Compete ao Supervisor/a de Campo:

- I. acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas no plano de estágio pelo estagiário;
- II. registrar os documentos acadêmicos, as atividades e a carga horária cumpridas pelos estagiários;
- III. realizar a avaliação do estagiário após a conclusão do estágio.

Parágrafo único: as atividades de supervisão de campo não caracterizam vínculo empregatício com a UFSB.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DO/A ESTAGIÁRIO/A

Art. 23º A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo/a estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou empresa concedente do estágio.

§ 1º A carga horária do estágio é reduzida quando o/a estagiário/a estiver realizando avaliação de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, devendo esta cláusula estar estipulada no Termo de Compromisso, para garantir o bom desempenho do/a estudante;

§ 2º A jornada de estágio, nos períodos de férias escolares, deverá estar devidamente estabelecida de comum acordo entre o/a estagiário/a, a parte concedente do estágio e a UFSB, além de estar presente no Termo de Compromisso.

§ 3º A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais ou 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais nos casos de estudante de Portador de Necessidades Especiais.

§ 4º Em semestres em que o aluno tenha carga horária reduzida de inscrição em componentes curriculares, o estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 24º A cada período de 12 meses o/a estagiário/a deverá ter um recesso de 30 dias, gozado preferencialmente durante o período de férias acadêmicas. Será concedido de forma proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 12 meses (art. 13 da Lei n. 11.788/2008).

CAPÍTULO VIII DOS COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 25º São compromissos do/a estudante estagiário/a:

- I. ter pleno conhecimento do regulamento de estágio e dos prazos estabelecidos;
- II. providenciar, antes do início do estágio, todos os documentos necessários para o seu desenvolvimento;
- III. indicar preferência da área e modalidade para a realização do seu estágio obrigatório;
- IV. providenciar e entregar antes do início da realização do estágio o termo de compromisso de estágio assinado pela unidade de ensino em três vias;
- V. entregar em até 30 dias do início do estágio o plano de atividades;
- VI. cumprir o cronograma de atividades do estágio curricular obrigatório, estabelecido pela coordenação de curso e professor de estágio;
- VII. manter o professor de estágio informado sobre as dificuldades teórico-práticas encontradas durante o estágio curricular obrigatório, para análise e discussão das alternativas de assistência;
- VIII. comparecer à instituição sempre que convocado pela coordenação ou pelo professor orientador de estágio;
- IX. cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para o estágio;
- X. comparecer aos campos de estágio vestido adequadamente e utilizando os EPIs necessários ao desempenho de suas funções;
- XI. elaborar o relatório de estágio que deverá conter as folhas de frequência de estágio, a avaliação do/a profissional que o/a supervisionou no local do estágio;
- XII. cumprir todas as determinações previstas neste regulamento.

CAPÍTULO IX AVALIAÇÃO

Art. 26º Os meios para avaliação do desenvolvimento do estágio curricular obrigatório são:

I – avaliação do supervisor de campo, com peso 2;

II – entrega e avaliação do relatório de estágio, com peso 3;

III – apresentação do relatório de estágio e arguição, com peso 5;

§ 1º A banca de avaliação da apresentação do relatório e arguição será definida pelo Colegiado do curso.

§ 2º O relatório deverá ser enviado pelo Colegiado de Curso à Secretaria Acadêmica do Campus (SECAD);

§ 3º A SECAD enviará uma cópia digital para o e-mail estagios@ufsb.edu.br para arquivamento no Setor de Práticas Educativas da PROGEAC.

Parágrafo único: a avaliação da aquisição de conhecimentos pode ser dada por participação em avaliações escritas ou sessões de estudo específicas, a critério da comissão de estágio e do Colegiado do curso de Biomedicina.

Art. 27º A aprovação final no Estágio Curricular do Curso de Biomedicina se dará caso o aluno tenha obtido média maior ou igual a 7,0 pontos e tenha completado 100% da carga horária exigida na matriz curricular.

CAPÍTULO X DO DESLIGAMENTO

Art. 28º Ocorrerá o desligamento do/a estagiário/a:

- I. automaticamente ao término da carga horária total de estágio;
- II. por solicitação do/a estagiário/a, protocolada no Setor de Apoio Acadêmico;
- III. por descumprimento das condições expressas no TCE e Plano de atividades;
- IV. por trancamento, desistência ou qualquer outro motivo de interrupção do curso;
- V. em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º A realização de estágio curricular não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação.

Art. 30º É compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão de auxílio-transporte (art. 12 da Lei n. 11.788/2008).

Art. 31º Só serão aceitas solicitações de aproveitamento de estágio curricular as atividades caracterizadas como estágio realizado por mobilidade acadêmica, e que atendam aos critérios estabelecidos no presente documento.

Art. 32º Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado de Curso.

Art. 33º Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 05 de setembro de 2024.



ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES

Estágio Obrigatório do Curso de Biomedicina

Semestre: _____

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): _____

Área/Habilitação: _____ Turma: _____

Local de Estágio: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Supervisor(a) de Campo: _____

Profissão/Habilitação do Supervisor(a) de Campo: _____

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

PLANO DE ATIVIDADES:

PERÍODO/CARGA HORÁRIA	Setor ou etapa do projeto de pesquisa e atividade a ser desenvolvida

Discente

Professor(a) Orientador(a)

Supervisor(a) de Campo (concedente)



ANEXO II
FOLHA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO

Semestre: _____

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): _____

Área/Habilitação: _____ Turma: _____

Local de Estágio: _____

Prof. Orientador(a): _____

Data	Horário Entrada	Horário saída	Descrição da atividade realizada*	Ass. do(a) ESTAGIÁRIO(A)	Visto do(a) responsável
dd/mm					

*deve estar de acordo com o programado no plano de atividades.

Total de horas: _____ Ass. do(a) ESTAGIÁRIO(A): _____

Professor(a) Orientador(a)

Supervisor(a) de Campo



ANEXO III

FICHA PADRÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): _____

Área/Habilitação: _____ Turma: _____

Local de Estágio: _____

Prof. Orientador(a): _____

Aspectos	Pontos	Nota	Observações
Conhecimento teórico necessário ao acompanhamento das atividades.	2,0		
Motivação e Iniciativa para executar as tarefas propostas.	2,0		
Responsabilidade – capacidade de se comportar com profissionalismo e seriedade.	2,0		
Assiduidade – Constância e pontualidade no cumprimento de horários e dias de estágio determinados pela empresa.	2,0		
Capacidade de comunicação – clareza, precisão e coerência com o que se comunica.	1,0		
Estabilidade emocional e adaptação – autocontrole em situações inesperadas ou difíceis.	1,0		

Pontuação final (MÁXIMO 10,0 PONTOS peso 2): _____

Teixeira de Freitas-BA, _____ de _____ de _____

Ass. do(a) Supervisor de Campo
ou prof. Orientador (área de pesquisa)



ANEXO IV

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Estágio Supervisionado I (510 h)

Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): _____

Área/Habilitação: _____ Turma: _____

Local de Estágio: _____

Orientador(a): _____

CRITÉRIOS – RELATÓRIO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Entrega do relatório no prazo determinado.	2,5	
Desenvolvimento dos tópicos solicitados conforme regulamentação do estágio curricular do curso de Biomedicina: Capa, Contra Capa, Sumário, Introdução, Objetivos, Introdução específica por setor ou subárea, Técnicas utilizadas (princípio, metodologia, significado e/ou interpretação dos resultados, conclusão).	5,0	
Formatação e tópicos do relatório de acordo com as normas definidas no regulamento de estágio do curso de Biomedicina da UFSB e das Normas ABNT para citações e referências.	2,5	
PONTUAÇÃO FINAL (máximo 10,0 pontos peso 3)	10	

Observações:

Assinatura do(a) Professor(a) Avaliador(a)

ANEXO V

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO
RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

- Estágio Supervisionado I (510 h)
 Estágio Supervisionado II (510 h)

Aluno(a): _____

Área/Habilitação: _____ Série/Semestre: _____

Local de Estágio: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Item Avaliado	Valor/Pontos	Pontos Atribuídos
Apresentação Oral		
1. Explicação, conhecimento e interpretação do tema/área apresentada.	3,0	
2. Desenvolvimento e preparo do apresentador (segurança na transmissão das informações, uso de linguagem apropriada).	2,0	
3. Qualidade do material utilizado na apresentação (design dos slides e/ou material de preferência, correto uso de imagens/figuras/tabelas, normas ABNT).	1,0	
4. Cumprimento do tempo disponibilizado (15 a 20 minutos?).	1,0	
5. Correção, clareza e segurança na arguição.	3,0	
Pontuação Total = 10,0 pontos – peso 5		

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de _____

Professor(a) avaliador

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Dentre as atividades previstas para obtenção do título de Bacharel em Biomedicina pela UFSB, está à elaboração de um relatório final das atividades desenvolvidas nos estágios supervisionados I e II. Segundo o que estabelece o presente regulamento, o aluno deverá elaborar em comum acordo com o professor orientador um relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio curricular. Este relatório deverá ser encaminhado em formato PDF à Comissão de estágio do curso.

O referido relatório deverá ser apresentado segundo o modelo proposto seguindo as normas da ABNT vigentes e constará das seguintes partes:

- **CAPA**
- **CONTRA CAPA**
- **AGRADECIMENTOS**
- **SUMÁRIO:** ordenamento dos itens e subitens com as respectivas páginas.
- **INTRODUÇÃO GERAL (duas páginas):** apresentação geral da área do estágio, bem como da importância do estágio para a formação profissional. Caracterizar a área do estágio com descrição do local, período, carga horária total e professor orientador e supervisor de campo.
- **OBJETIVO GERAL:** descrição do objetivo do estágio de forma clara e precisa.
- **TÍTULO OU NOME DO SETOR OU SUBÁREA**
 - **Introdução específica por setor ou subárea (meia página):** breve apresentação do setor e sua importância dentro do contexto da Biomedicina.
 - **Nome da técnica:** *inserir o título da técnica.*
 - **Valores de referência (se houver):** *com base na literatura.*
 - **Significado clínico e/ou interpretação dos resultados:** com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).
- **CONSIDERAÇÕES FINAIS (meia página):** conclusões, auto avaliação do estágio e perspectivas.
- **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** A consulta bibliográfica deverá ser embasada em livros, artigos e sites referendados, com as devidas citações dos autores conforme as normas da ABNT em uso.
- ❖ **Formatação:** O relatório deverá ser digitado utilizando-se fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, tamanho 10 para citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé, números de página e legendas. Espaçamento entre linhas de 1,5, texto justificado. As margens direita e inferior deverão ter 2 cm e a margens superior e esquerda deverão ter 3 cm. Recuo da primeira linha 1,25 cm. Tamanho da página: forma

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA**

RELATÓRIO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO I ou II

(ÁREA/HABILITAÇÃO)

(nome do estagiário)

**Teixeira de Freitas - BA
Mês, Ano
CURSO DE BAHCARELADO EM BIOMEDICINA**

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I ou II

(ÁREA/HABILITAÇÃO)

Local

Relatório apresentado como parte das exigências para obtenção do título de Bacharel em Biomedicina.

Digitar aqui o nome do aluno
Estagiário

Digitar aqui o nome do professor orientador
Orientador

Digitar aqui o nome do supervisor de campo
Supervisor

Teixeira de Freitas - BA
Mês, Ano
AGRADECIMENTOS

(formatação livre)

SUMÁRIO

(ordenamento dos itens e subitens com as respectivas páginas)

1. INTRODUÇÃO GERAL

(apresentação geral da área do estágio, bem como da importância do estágio para a formação profissional. Caracterizar a área do estágio com descrição do local, período, carga horária total, professor orientador e supervisor de campo).

2. Objetivo Geral

(descrição do objetivo do estágio de forma clara e precisa)

2.1 Objetivos específicos?

3. Título ou nome do setor ou subárea

3.1 Introdução *(especifica por setor ou subárea)*

(breve apresentação do setor e sua importância dentro do contexto da Biomedicina)

(Descrição das técnicas/atividades realizadas:)

3.2 Nome da técnica: *inserir o título da técnica.*

3.2.1 Valores de referência *(se houver): com base na literatura*

3.2.2 Significado clínico e/ou interpretação dos resultados: *com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).*

3.3 Nome da técnica: *inserir o título da técnica.*

3.3.1 Valores de referência *(se houver): com base na literatura.*

3.3.2 Significado clínico e/ou interpretação dos resultados: *com base na literatura (baseados em citações bibliográficas).*

...

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

(conclusões finais, auto avaliação do estágio e perspectivas)

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

(apresentação da literatura citada no relatório de acordo com as normas da ABNT. A consulta bibliográfica deverá ser embasada em livros, artigos e sites referendados)